



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 05/2026 - SMH
Processo SEI n°. 3555406.421.00000321/2025-88.

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11690-156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação**, vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5°)**, regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5°)**, através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de Interesse Social (**REURB-S**), proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

Qualificação da requerente: DEBORAH ESTER DOS SANTOS, Engenheira Civil.

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

Área REURB-S: 7.154,41m²

Localização: Rua FRANCISCO CIPRIANO, Bairro: Saco da Ribeira.

Município: Ubatuba – SP;

DESCRIÇÃO: Partindo do ponto 1, de coordenadas N 7.400.621,18 m e E 487.103,47 m; deste ponto segue confrontando com Rua Quatro com azimute de 143°48'10" e distância de 13,52 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.400.610,27 m e E 487.111,45 m; deste ponto segue confrontando com Rua Quatro com azimute de 143°20'14" e distância de 83,77 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.400.543,07 m e E 487.161,47 m; deste ponto segue confrontando com Rua Quatro com azimute de 241°18'59" e distância de 32,64 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.400.527,40 m e E 487.132,83 m; deste ponto segue confrontando com Rua Quatro com azimute de 239°56'54" e distância de 29,28 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.400.512,74 m e E 487.107,49 m; deste ponto segue confrontando com Rua José F. Cipriano com azimute de 276°48'35" e distância de 5,09 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.400.513,34 m e E 487.102,43 m; deste ponto segue confrontando com Rua José F. Cipriano com azimute de 311°24'56" e distância de 38,77 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.400.538,99 m e E 487.073,36 m; deste ponto segue confrontando com Rua José F. Cipriano com azimute de 216°30'34" e distância de 1,84 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.400.537,51 m e E 487.072,26 m; deste ponto segue confrontando com Rua José F. Cipriano com azimute de 294°00'46" e distância de 0,46 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.400.537,70 m e E 487.071,84 m; deste ponto segue confrontando com Rua José F. Cipriano com azimute de 309°00'41" e distância de 6,11 m até o ponto 10, de coordenadas N 7.400.541,54 m e E 487.067,09 m; deste ponto segue confrontando com Rua José F. Cipriano com azimute de 308°09'48" e distância de 7,35 m até o ponto 11, de coordenadas N 7.400.546,09 m e E 487.061,31 m; deste ponto segue

Ass



confrontando com Rua José F. Cipriano com azimute de 317°49'29" e distância de 1,18 m até o ponto 12, de coordenadas N 7.400.546,96 m e E 487.060,52 m; deste ponto segue confrontando com Rua José F. Cipriano com azimute de 338°24'03" e distância de 11,26 m até o ponto 13, de coordenadas N 7.400.557,42 m e E 487.056,38 m; deste ponto segue confrontando com Rua José F. Cipriano com azimute de 49°21'43" e distância de 1,01 m até o ponto 14, de coordenadas N 7.400.558,08 m e E 487.057,14 m; deste ponto segue confrontando com Rua José F. Cipriano com azimute de 340°44'09" e distância de 14,59 m até o ponto 15, de coordenadas N 7.400.571,86 m e E 487.052,33 m; deste ponto segue confrontando com Rua José F. Cipriano com azimute de 340°00'43" e distância de 16,87 m até o ponto 16, de coordenadas N 7.400.587,71 m e E 487.046,56 m; deste ponto segue confrontando com Rua José F. Cipriano com azimute de 349°41'21" e distância de 2,29 m até o ponto 17, de coordenadas N 7.400.589,97 m e E 487.046,15 m; deste ponto segue confrontando com Rua José F. Cipriano com azimute de 10°18'39" e distância de 2,29 m até o ponto 18, de coordenadas N 7.400.592,22 m e E 487.046,56 m; deste ponto segue confrontando com Rua Quatro com azimute de 19°39'53" e distância de 1,52 m até o ponto 19, de coordenadas N 7.400.593,66 m e E 487.047,08 m; deste ponto segue confrontando com Rua Quatro com azimute de 60°24'05" e distância de 54,76 m até o ponto 20, de coordenadas N 7.400.620,71 m e E 487.094,69 m; deste ponto segue confrontando com Rua Quatro com azimute de 62°42'33" e distância de 1,46 m até o ponto 21, de coordenadas N 7.400.621,37 m e E 487.095,99 m; deste ponto segue confrontando com Rua Quatro com azimute de 71°20'35" e distância de 1,73 m até o ponto 22, de coordenadas N 7.400.621,93 m e E 487.097,62 m; deste ponto segue confrontando com Rua Quatro com azimute de 82°24'35" e distância de 2,06 m até o ponto 23, de coordenadas N 7.400.622,20 m e E 487.099,66 m; deste ponto segue confrontando com Rua Quatro com azimute de 93°21'52" e distância de 2,31 m até o ponto 24, de coordenadas N 7.400.622,06 m e E 487.101,97 m; deste ponto segue confrontando com Rua Quatro com azimute de 120°33'51" e distância de 1,74 m, até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 7154,41 m².

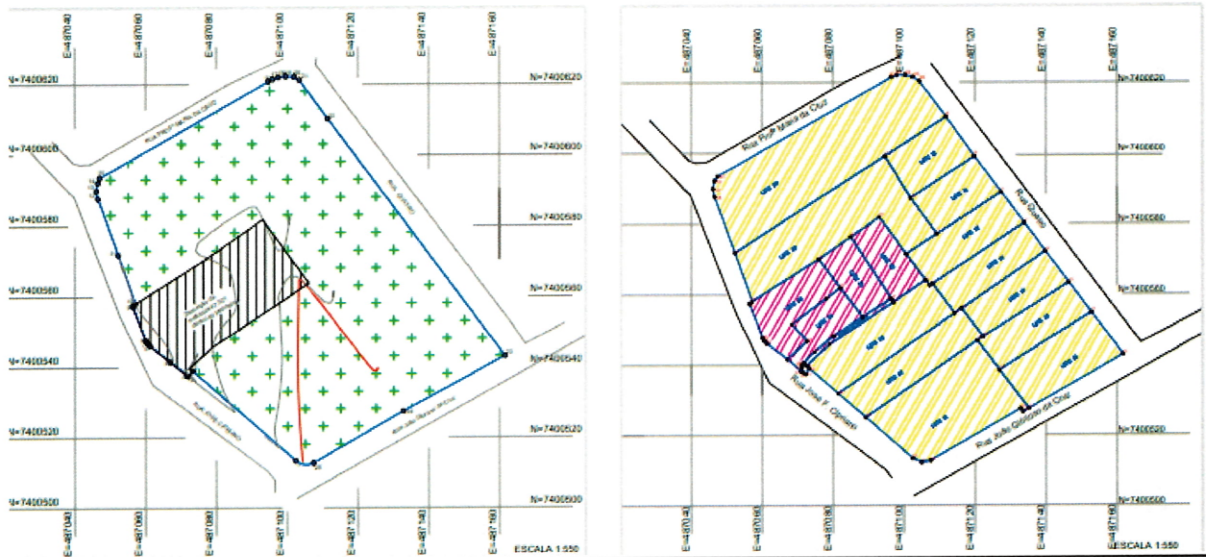
Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal nº 9.310/2018), contados da data de publicação do presente EDITAL a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018).

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado. Tratando-se de processo eletrônico, fica à disposição. **Comunica-se que**, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, bem como, do conhecimento público, até a presente data, não foi possível realizar de qualquer modo a titulação de seus ocupantes, deste modo publica-se para todos os efeitos legais.

Shere



POLIGONAL DESTACADA EM PRETO
“NÚCLEO VILA IDALINA” EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL



Ubatuba, 30 de abril de 2026.

Alex R. Ribeiro
ALEX RODRIGO RIBEIRO
Secretário Adjunto de Habitação
Alex Rodrigo Ribeiro
Secretário Adjunto Habitação